



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3549 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 17 DE MAIO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 6.670 DE 15 DE MAIO DE 2017

Institui o Dia Municipal de Combate à Corrupção, o dia 9 de dezembro e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 09 (nove) de dezembro como o Dia Municipal de Combate à Corrupção.

Art. 2º - O Dia Municipal de Combate à Corrupção integrará o Calendário Oficial do Município de Natal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### LEI Nº 6.671 DE 15 DE MAIO DE 2017

Institui o Dia Municipal da Paróquia Nossa Senhora da Esperança e a Medalha Santuário da Esperança, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data 11 de fevereiro (11/02), como o Dia Municipal da Paróquia de Nossa Senhora da Esperança e cria a Medalha Santuário da Esperança.

Art. 2º - A Medalha Santuário da Esperança será entregue aos dignitários desta no dia comemorativo a Paróquia de Nossa Senhora da Esperança.

§ 1º - A Medalha Santuário da Esperança será entregue aos fiéis que mais se destaquem no serviço evangelizador das comunidades abrangidas pela Paróquia de Nossa Senhora da Esperança;

§ 2º - As medalhas serão confeccionadas conforme o modelo anexo a este projeto, contendo:

a) Frente: imagem de Nossa Senhora da Esperança e Santo Inácio de Loyola.  
b) Verso: Brasão símbolo do Santuário de Nossa Senhora da Esperança e Santo Inácio de Loyola.

§ 3º - Os agraciados serão indicados pelos paroquianos, que terão seus nomes encaminhados à Câmara Municipal de Natal que se responsabilizará pela confecção e entrega das mesmas em ato solene.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a realização da confecção e entrega das medalhas "Santuário da Esperança" ocorrerá por contas dos orçamentos próprios destinados a homenagear pessoas ou entidades.

Art. 4º - Caberá a Câmara Municipal a regulamentação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### LEI Nº 6.672 DE 15 DE MAIO DE 2017

Institui o Programa Saúde Digital, que consiste no agendamento, em formato online, de consultas, exames e demais procedimentos médicos no âmbito do Município de Natal/RN, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O agendamento de consultas, exames e demais procedimentos médicos, no âmbito do Município de Natal, será realizado em formato online, por meio de sítio eletrônico específico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com acesso direto ao cidadão usuário.

Art. 2º - O agendamento online deve estar disponível para todos os cidadãos, com direito à escolha de melhor data, horário e especialidade, respeitada a ordem cronológica das requisições e as prioridades previstas em Lei.

Art. 3º - Para ter acesso ao sistema de agendamento online da Rede Municipal de Saúde, deve o cidadão apresentar documento de identificação pessoal, Cartão Nacional de Saúde - Cartão SUS - e comprovar ser residente no Município de Natal.

Parágrafo único. Nos casos de agendamento de exame ou de encaminhamento a médico especialista, deve o usuário apresentar, além dos documentos elencados no caput deste artigo, a devida requisição médica.

Art. 4º - Fica garantido ao usuário o direito de realizar o agendamento online nas unidades de saúde do Município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal encarregado das providências necessárias para sua plena execução, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### ANEXO ÚNICO

#### SAÚDE DIGITAL

10.121.051.2436 – Modernização Administrativa da Gestão

20.00 – Secretaria Municipal de Saúde

20.49 - Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

121 – Planejamento e Orçamento

051 – Vida Saudável

10.126.051.14.03 – Implementação da Política de Tecnologia

20.00 – Secretaria Municipal de Saúde

20.49 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

126 – Tecnologia da informação

051 – Vida saudável

10.301.051.2970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção

20.00 – Secretaria Municipal de Saúde

20.49 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

051 – Vida saudável

10.302.051.1437 – Estruturação da Rede Física dos Serviços

20.00 – Secretaria Municipal de Saúde

20.49 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

051 – Vida saudável

### LEI Nº 6.673 DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas portadoras de deficiência, nos eventos de qualquer natureza realizados no Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os responsáveis pela realização de eventos de qualquer natureza no Município de Natal em que haja colocação de banheiros químicos, ficam obrigados a instalarem banheiros adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida, em módulos individuais.

Parágrafo único - Poderá constar no alvará ou autorização para a realização do evento, aviso prévio quanto a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo.

Art. 2º - A utilização dos banheiros químicos adaptados será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º - Ficam excluídos da obrigatoriedade contida no caput desta lei eventos em locais fechados ou abertos que já dispuserem de banheiros fixos adaptados às necessidades de pessoas portadoras de deficiência e aprovados pelo Município em quantidade considerada suficiente.

Art. 4º - A quantidade de banheiros químicos adaptados a serem instalados, deverá ser ao menos de 10% (dez por cento) do total de banheiros químicos previstos para a realização do evento, sendo garantido sempre o mínimo de 01 (um), observando-se os critérios de proporcionalidade que levem em conta, especialmente, a estimativa de público do evento, obedecidos os seguintes critérios:

I - o banheiro químico deve ser individual, portátil, fabricado em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes;

II - no sentido de facilitar o conhecimento do público, esses módulos deverão ser sinalizados com o símbolo internacional da acessibilidade.

Art. 5º - O recurso proveniente da aplicação das multas será destinado a campanhas educativas de apoio as pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo encarregado de definir o Órgão Fiscalizador, bem como as penalidades impostas aos responsáveis dos eventos que descumprirem esta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

**LEI N.º 6.674 DE 15 DE MAIO DE 2017**

Institui o Dia do Controle do Estresse e o inclui no calendário de datas e eventos do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Natal, o Dia do Controle do Estresse, a ser realizado, anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para o mesmo e atividades correlatas, visando à conscientização, prevenção e controle do estresse e a melhoria da qualidade de vida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

**LEI N.º 6.675 DE 15 DE MAIO DE 2017**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Missionária de Apoio e Reintegração de Jovens - AMAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida da Utilidade Pública Municipal da Organização Não-Governamental Associação Missionária de Apoio e Reintegração de Jovens - AMAR, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

**LEI N.º 6.676 DE 15 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Mediador Comunitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 26 de junho como o Dia Municipal do Mediador Comunitário.

Art. 2º - O Dia Municipal do Mediador Comunitário deverá constar no calendário de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

**PORTARIA N.º 926/2017-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 334/2017-SMG/SAGA/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 770/2017-A.P., de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de abril de 2017, referente a nomeação do cargo Encarregado de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

ONDE SE LÊ: GEOVAM OLIVEIRA DA SILVA

LEIA-SE: GEOVAM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 925/2017-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 363/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DAVID EMANUEL DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.423, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 924/2017-A.P., DE 15 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 363/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KAYONARA PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALVES, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 427/2017-A.P., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 052920/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº. 04.969-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao 3º decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 893/2017-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007 e processo nº 2768/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor EDEN ERNESTO DA SILVA LEMOS, matrícula nº. 46.572-1, ocupante do cargo de Professor, N2-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, na linha de Pesquisa Educação, Política e Práxis Educativas, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 892/2017-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007 e processo nº 5691/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora FABIÓLA FONTENELE GIRARDI, matrícula nº. 10.541-4, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, na linha de Pesquisa Educação, Política e Práxis Educativas, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 08 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 891/2017-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007 e processo nº 56879/2016-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora MÁRCIA BETANIA ALVES, matrícula nº. 41.569-3, ocupante do cargo de Professor, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado em Pesquisa Educação e Inclusão em Contexto Educacionais, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir 08 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 885/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 8612/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, à servidora MONNA MASSUD, matrícula nº. 08.897-8, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cedida à Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 883/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº 6754/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão cessionário.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	NÍVEL
JULIETA AVELINO DE MEDEIROS ANDRADE	05.274-4	GNM	B	IV
TÁSIA REGINA ANTUNES M. DE MELO	08.467-1	GNM	B	VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 829/2017-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 54072/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora ALINE FERNANDES MIRANDA, matrícula nº. 35.282-9, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2016.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 828/2017-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 010747/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Pedagogo, ocupado pela servidora MILENA OLIVEIRA DE LIRA, matrícula nº. 68.217-9, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 827/2017-A.P., DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº. 010892/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor DANIEL GUTEMBERG DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº. 19.117-5, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 23 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*PORTARIA Nº. 821/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 09114/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do servidor MÁRCIO ALBERTO FERNANDO LOPES, matrícula nº. 08.609-6, GASG, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2017\*.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.05.2017

PORTARIA Nº. 894/2017-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em razão do que consta no processo nº 57445/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias prêmio concedida à servidora ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO, matrícula nº. 14.030-9, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Padrão A, Nível I, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, mediante portaria nº. 365/2017-A.P., de 13 fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 882/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 04379/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA QUEIROZ AVELINO, matrícula nº. 09.909-1, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 881/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 013555/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DAS GRACAS BEZERRA, matrícula nº. 12.547-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1981/1991), pelo período de 03 (três) meses restante. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 880/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 045118/2016-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA CRISTINA VARELA BARCA, matrícula nº. 08.549-9, Enfermeira, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1986/1996), pelo período de 03 (três) meses. Devendo ser retirada o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 879/2017-A.P., DE 05 DE MAIO 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 056332/2016-26, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora IRINALVA PAIVA COSTA, matrícula nº. 10.672-1, Professora, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 878/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 047151/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA VILMA DE SOUSA, matrícula nº. 10.790-5, Professora, N1-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 3º e 4º quinquênios (2006/2011) e (2011/2016), pelo período de 06 (seis) meses respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 877/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 000765/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MIGUEL LEANDRO, matrícula nº. 26.218-8, Especialista em Saúde, Padrão II Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 876/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 004658/2017-59, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DE MENEZES, matrícula nº. 00.084-1, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 4º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 875/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 055222/2015-66, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DAGOBERTO LOPES GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 10.723-9, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 874/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 009300/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº. 08.403-4, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 873/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 038673/2016-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ENY SOUTO MAIOR GOMES, matrícula nº. 16.631-6, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 872/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009274/2017-22, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DJALMA BARBOSA CÂMARA, matrícula nº. 09.340-8, GNM, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 855/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 037103/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JAYONARA MYCHELE DA SILVA TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula nº. 31.692-0, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 857/2017-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 042480/2016-63, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora HILDEA CARINE DE SOUZA MEDEIROS COSTA, matrícula nº. 63.540-5, Educador Infantil, B-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 865/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 0719/2017-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA CECÍLIA GALVÃO PINTO COELHO, matrícula nº. 06.516-1, Psicóloga, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de junho de 2017, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 864/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 008123/2017-57, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LAVOISIER CAMPOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 32.346-2, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de junho de 2017, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 863/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 010160/2013-00, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTÔNIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 07.279-6, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 862/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº.044993/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOSENEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº. 09.117-1, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (1993/2003), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 861/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 052311/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KARLA GEOVANA PERES DA S. SOUZA, matrícula nº. 42.685-7, Técnica de Segurança do Trabalho, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o auxílio-transporte Natal e auxílio-transporte Parnamirim I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de junho de 2017, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 860/2017-A.P., DE 04 DE MAIO 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 041242/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SORAYA BRENNAND DE CARVALHO, matrícula nº. 26.173-4, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 1º decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirada o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 859/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº.038616/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ANTÔNIO COUTINHO DAMASCENO, matrícula nº. 13.589-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de junho de 2017, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 858/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 054092/2016-25, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CLÁUDIA MARIA MARINHO DIOGENES, matrícula nº. 14.760-5, Psicóloga, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de junho de 2017, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 856/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. Processo nº. 039732/2010-81, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUCIANA CANARIO DE BRITO ANDRADE, matrícula nº. 14.285-9, ocupante do cargo de Enfermeira, Classe I, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o Adicional de insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 852/2017-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 011847/2015-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ACIONE CERQUEIRA DE MACEDO, matrícula nº. 07.098-0, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 1º decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 851/2017-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 04559/2017-77, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOSEANE KARLA DE LIMA, matrícula nº. 42.824-8, GNS, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 850/2017-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 58108/2016-79, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MIRTES MACHADO DE MELO, matrícula nº. 14.952-7, GASG, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado o auxílio-transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 849/2017-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº.051248/2013-73, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora GISÉLIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 11.345-0, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses. Devendo ser retirado, o Auxílio Transporte Natal e o auxílio-transporte Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 847/2017-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 040864/2008-31, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor HERBERT ALVES MARINHO, matrícula nº. 12.601-2, Procurador do Município, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM, referente ao 1º decênio (1993/2003), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 816/2017-A.P., DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 025768/2014-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº. 07.395-4, GNS, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912334116

PROCESSO Nº: 00000.016627/2017-41

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAVIPRE CNPJ: 08.241.747/0015-49

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Inclusão/exclusão de serviços, alteração/mudança de cláusula da execução dos serviços.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE; Elemento de despesa: 3.3.90.39

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 100000 – ONV.

ASSINATURAS:

ALVARO COSTA DIAS – CONTRATANTE

JOSÉ ALBERTO BRITO – CONTRATADO

Natal/RN, 12 de maio de 2017.

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 651/2017-GS/SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de análise das amostras inerentes ao Pregão Eletrônico nº 24.009/2016, cujo objeto é a aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de material de limpeza e descartáveis.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) Servidores:

NOME	MATRÍCULA
Emanoel de Oliveira	65.552-0
Rayssa Claudia Alves Bezerra	66.849-4
Rodrigo Wesley Silva de França	72.450-5

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – 4º andar, sala 404 – Telefone: (84) 3232-4985, nesta capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.024/2017 – SEMAD, referente ao processo nº 049569/2016-51, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva em máquina de produção de gelo de fisioterapia, que adjudica como vencedora do certame em tela, a empresa NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, com o valor global de R\$ 40.999,92 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Natal/RN, 16 de maio de 2017.

Paula Ângela Melo Paiva – Pregoeira.

**AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.010/2016 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 31.05.2017, às 09h30min.

Pregão Eletrônico nº 24.010/2016 – SEMAD-Processo nº 046530/2016-81 - SEMPLA  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de solução de redundância de conexão dedicada à rede mundial de computadores, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, do edital.

Edital disponível a partir de: 18/05/2017, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 18/05/2017, no endereço:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: em 31/05/2017 às 09h30min, no endereço:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min.

Natal, 16 de Maio de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 63164.000034/2017-06.

PROCESSO: 002426/2017-66

DE UM LADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.247/0005-77

DE OUTRO: GRUPO DE FUZILEIROS NAVAIS DE NATAL – GpifNNA – CNPJ: 00.394.502/0164-90.

ENDEREÇO: Rua Marcílio Dias, s/n, Quintas, Natal/RN.

OBJETO: Atender ao Programa Segundo Tempo – Forças no Esporte 60 (sessenta) crianças e adolescentes oriundas das Escolas da Rede Municipal de Educação, provenientes da Zona Leste de Natal, prioritariamente aquelas em situação de vulnerabilidade social, viabilizando o retorno à família e à escola, buscando ampliar o universo de conhecimento das crianças e/ou dos adolescentes inseridos no Programa, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer, no contra turno escolar.

VIGÊNCIA: Início em 19 de dezembro de 2016 e término em 16 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º e 23 da Constituição Federal; na Lei 8.666/93 e 2º e 3º da Lei nº 9.394/96, Art. 5º, I, II, VI da Lei nº 13.019/14 e 13.204/15.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Secretária Municipal de Educação

Jorge Luiz Fernandes Tomaz – Comandante do Grupo de Fuzileiros Navais de Natal Natal/RN, 19 de dezembro de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 243/2017-GS/SMS DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 2641/2017-GS/SMS.

## RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO, Técnica de Enfermagem, matrícula: 95.953-7, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 244/2017-GS/SMS DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2649/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a substituição dos Gestores do Contrato nº 003/2017, os servidores abaixo, conforme Lei Federal 8.666/93.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla Picinin	21.273-3
Raquel Pinto Gurgel	72.267-6

Lê-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Alfredo Galvão da Silva Júnior	44.986-5
Cecília Karla Picinin	21.273-3
Andreza Goulart da Rosa	32.551-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 245/2017-GS/SMS DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 2647/2017-GS/SMS.

## RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora JOSENEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula: 091171, ao seu órgão de origem - SEMAD, com carga horária 30 horas que desempenhava suas atividades na USF REDINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 246/2017-GS/SMS DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2654/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a substituição dos Gestores do Contrato nº 199/2016, os servidores abaixo, conforme Lei Federal 8.666/93.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
RAQUEL PINTO GURGEL	72.267-6

Lê-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº
Andreza Goulart da Rosa	32.551-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.045/2016, do Tipo Menor Preço por item, do Registro de Preços nº 20.034/2016-01 - SMS, vinculado ao Processo nº 013522/2016-59. - TCE Nº 92.985

2.2 - Processo Administrativo nº 013.643/2017-81

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda - C.N.P.J. 02.800.122/0001-98

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Produtos Formulados para Nutrição Enteral e Oral - Alimentação Especializada, itens: 07,08,09,10 e 12 nas quantidades e especificações abaixo, destinados aos pacientes inscritos no Programa de Assistência a Crianças com Intolerância e ou Alergia Alimentar.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.306.051.2.981

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub elemento: 03- Fonte: 100000

Valor Total de R\$ 1.101.484,80 (hum milhão, cento e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), em 04(quatro) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 330.445,44 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a 2ª e a 3ª Parcela no valor de R\$ 220.296,96 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) cada, e a 4ª parcela no valor de R\$ 330.445,44 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Assinaturas:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: José Bezerra de Araújo - CPF nº 019.888.674-87

Natal, 15 de maio de 2017.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 089/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 015372/2017-07 – Contratação de empresa para aquisição de veículos para o Departamento de Atenção Básica. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 16 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 090/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefex: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 015423/2017-92 – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o Departamento de Atenção Básica. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 16 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 008379/2017-64-SEMOV

Nome do credor: G&L Serviços e Manutenção em Cilindros Ltda. ME - CNPJ nº 05.412.154/0001-04

Endereço: Avenida Presidente Quaresma, 839, Alecrim - Natal/RN

Objeto: Aquisição de extintores veiculares para atender a frota da SEMOV.

Valor: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 100.000 - ÔNV; Anexo: I - Manutenção.

Natal, 08 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz - Secretário da SEMOV

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, teve como vencedora a empresa: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 175.565,42 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Natal, 25 de abril de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

\*Replicado por incorreção

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.056069/2016-75

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 102.180

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 175.565,42 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 12 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

\*Replicado por incorreção

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.056069/2016-75

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 102.180

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado, em favor da empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com a proposta no valor de R\$ 175.565,42 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 12 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

\*Replicado por incorreção

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.000035/2017-15

INTERESSADO: FUNCARTE

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 002/2017- SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000

Adjudico o objeto licitado, referente à CARTA CONVITE Nº 002/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa SANTUZZA S. C. C. N. ALVES EIRELI ME com a proposta no valor de R\$64.867,75 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 15 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 00000.000035/2017-15

INTERESSADO: FUNCARTE

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 002/2017- SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à CARTA CONVITE Nº 002/2017- SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado, em favor da empresa SANTUZZA S. C. C. N. ALVES EIRELI ME com a proposta no valor de R\$64.867,75 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 15 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

**RDC Nº 002/2017-SEMOV**

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que a empresa Azevedo Coelho engenharia Ltda apresentou pedido de esclarecimentos de forma intempestiva, conforme item 12.1 da referida norma editalícia.

Natal, 16 de maio de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

\* Replicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25 caput, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 0000.012259/2017-61-CNPJ: 08.324.196/0001-81

NOME DO CREDOR: COSERN

ENDEREÇO: Rua Mermoz, Nº 150, Cidade Alta – Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 – Manutenção da Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. -

SUB - ELEMENTO: 77 – Consumo da Iluminação Pública. - FONTE: 111700. - ANEXO: VI

VALOR R\$: 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Natal (RN), 27 de Janeiro de 2017.

Ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECONHECIMENTO

Keble Danta Rolim - Diretor do Departamento de Iluminação Pública

RATIFICAÇÃO

JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO Nº 13/2017/SEMSUR.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DA CONDIÇÃO ESTRUTURAL, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS

SERVIÇOS INDICADOS PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA UNIDADE, COM INTUITO DE QUE SEJA APRESENTADO DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA ENCONTRADO, ACERCA DAS MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS EXISTENTES NO BOX53 DO MERCADO DE PETRÓPOLIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

PARTES CONTRATANTES: SEMSUR / A S DE MORAIS CONSULTORIA EM ENGENHARIA-ME (ENGEGROUT CONSULTORIA EM ENGENHARIA).

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 4.800,00.

PRAZO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO. 170115.452.0056.2261 – CONSERVAÇÃO

DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES E MERCADOS MUNICIPAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA. - SUB-ELEMENTO: 99 – OUTROS. - FONTE: 111 – ANEXO: VII.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, II, LEI 8666/93, ALTERADA.

SIGNATÁRIOS: JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO / ARTHUR SILVA DE MORAIS.

JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - CONTRATANTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL****PORTARIA Nº 017/2017-GP-NATALPREV, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.016978/2017-51 – NATALPREV, de 15/05/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCO DE ASSIS BRASIL QUEIROZ E SILVA, inscrito no CPF nº 108.351.644-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal RUTH TORQUATO BRASIL QUEIROZ, matrícula nº 105.084-9, aposentada como integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível V, falecida em 01 de maio de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS TIPO DE PENSÃO %PENSÃO

FRANCISCO DE ASSIS BRASIL QUEIROZ E SILVA PENSÃO PROVISÓRIA 100,00%

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente Interino - NATALPREV

**PORTARIA Nº 141/2017-AP/A, DE 11 DE MAIO DE 2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.051832/2016-71 – NATALPREV, de 27/10/2016, CONSIDERANDO a Decisão Judicial processo nº 0804532-91.2017.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, visando cumprimento de decisão judicial proferida por Medida Liminar, na qual concede aposentadoria especial como professora à servidora. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária provisória nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora SARA MARIA DE MEDEIROS BRILHANTE, matrícula nº 10.947-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Portaria Nº 1362/2013-A.P., de 17 de julho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente Interino - NATALPREV

**PORTARIA Nº 142/2017-AP/A, DE 15 DE MAIO DE 2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº.10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 016719/2017-21 – NATALPREV, de 19/05/98,

CONSIDERANDO que no Ato primitivo de aposentadoria, nº 464/2012-AP/A, de 27 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de dezembro de 2012, a fundamentação foi nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41, de 19 de



dezembro de 2003 e artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em consonância com o artigo 40, § 4º, inciso III e § 12, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o conhecimento da decisão nº 1703/2015-TC, para que adote correções necessárias quanto ao cálculo dos proventos, sua concessão e sua implantação, especificamente quanto a aplicação da média aritmética simples à aposentadoria da servidora; CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitado o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº 464/2012-AP/A, de 27 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de dezembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação. Art. 1º - Conceder aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III e §12, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 07.620-1, ocupante do cargo de Odontólogo – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos calculados na forma do artigo 29, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescidos das seguintes vantagens: - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010. Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos constantes do Ato Primitivo da aposentação. THIAGO COSTA MARREIROS  
Presidente Interino - NATALPREV

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 010/2017**

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 23 a 27, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação. DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 014824/2017-25

CONTRATADA: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: Serviços de mudanças. - CNPJ/CPF – 40.796.658/0001-76

ENDEREÇO – Av. de Antoine de Saint Exupéry, 1480, Pitimbu, Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-

ELEMENTO: 58 – Fretes e Transportes de Encomenda/DOM - FONTE: 125300 - ANEXO: I

VALOR – R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Natal, 15 de maio de 2017.

Jorge de Moraes Maia - Diretor do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente Interino

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 091/2017 – FUNCARTE, 16 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 036/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 009086/2017-02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 16 de maio de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017**

Nº do processo: 009086/2017-02

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento dos poetas Amâncio Sobrinho, João Gomes Sobrinho, Paulo Sergio Varela de Moraes, das repentistas e violeiras Minervina Ferreira da Silva Costa e Maria da Soledade Leite, da poetisa Regina Azevedo, para apresentação no evento denominado DIA DA POESIA, no dia 14 de março do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEJOS POPULARES

Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 100000.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.

Natal/RN, 14 de Março de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Jorge Claudio M. da Silva - CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013552/2017-46

CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN.

CONTRATADO: BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 04.2014.134/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE TONNERS

VALOR TOTAL: R\$ 1.016,00 (hum mil e dezesseis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços é contado a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Subelemento: 57 – Recarga de Cartuchos e Tinta, Toner para Impressora Laser, Cartões Magnéticos e Afins.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 15 de Maio de 2017

Assinaturas:

Maria Aparecida de França Gomes (Contratante)

RONALD GARIBALDI MIRANDA - (contratado)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

**PORTARIA Nº 0322/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor EDUARDO PACIFICO FELIPE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-4 com lotação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 10 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0323/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-2 do Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 10 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0324/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO PACIFICO FELIPE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-2, no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 10 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0325/2017-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-4, com lotação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 10 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011/2017/CNPDM-NATAL (RN), 16 DE MAIO DE 2017.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução do valor total do projeto abaixo discriminado:

Processo 007/16 – Proponente: JOSÉ CORREIA TORRES NETO

Nome do Projeto: NATAL 420 ANOS

Art. 2º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, os certificados dos projetos abaixo discriminados:

Processo 046/14 – Proponente: MARCOS SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: DANÇANDO NAS DUNAS

Processo 012/16 – Proponente: VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: 6º MPB JAZZ

Dácio Tavares de Freitas Galvão

PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

### NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,  
Lury Ranieri Vieira Costa